



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

(Nos termos do Art. 189 da Instrução Normativa 02 de 01/04/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal São José do Rio Preto – SP

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração SME nº 02/2017 Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2018

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: RENASCER

Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraya

CNPJ: 71.744.007/0001-66

Após análise do conjunto de documentos que compõem a prestação de contas e parecer de execução financeira nº 37/2018 do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, atesto:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, finalidade estatutária e descrição do objeto:

A Renascer é uma instituição beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, que atende atualmente 350 crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e ou deficiência intelectual e física originada de lesão cerebral ou não, síndrome de down e nos demais casos mediante critérios avaliados pela instituição de São José do Rio Preto e outras 15 cidades da região. Desde a sua criação, a Renascer já beneficiou centenas de pessoas, bem como seus familiares, que em sua maioria encontravam-se em situação de vulnerabilidade social. A Associação Renascer é formada por Reabilitação Clínica, Centro Educacional (Ensino Fundamental e Educação Especial), Centro Dia e Centro de Capacitação para o Mercado de Trabalho. Hoje a Associação Renascer é composta por uma equipe multiprofissional que participam direta e ou indiretamente no desenvolvimento dos atendidos. Além disso a entidade conta com um grupo de voluntários sendo pais e pessoas advindas da comunidade em geral.

II – a relação dos repasses/datas das respectivas prestações de contas:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES				
Empenho nº 11578		Data: 04/07/2017		Valor: R\$ 335.043,68
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
21/07/2017	R\$ 46.557,98	25/08/2017	R\$ 46.505,16	F
08/08/2017	R\$ 51.304,06	15/09/2017	R\$ 51.386,76	F
01/09/2017	R\$ 53.950,67	10/10/2017	R\$ 54.085,16	F
02/10/2017	R\$ 53.617,46	10/11/2017	R\$ 53.425,11	F
01/11/2017	R\$ 53.059,33	11/12/2017	R\$ 52.250,47	F
28/11/2017	R\$ 15.493,25	08/12/2017	R\$ 15.493,25	F
01/12/2017	R\$ 58.162,52	04/01/2018	R\$ 58.123,46	F
15/12/2017	R\$ 16.094,34	03/01/2018	R\$ 15.448,61	F

*Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

III – que não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



IV - os valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas, devoluções (glosas ou saldos);

Total do Valor repassado:	R\$ 348.239,61
Receita de Aplicação Financeira:	R\$ 531,82
Total do Valor comprovado:	R\$ 346.717,98
Valor devolvido ao órgão conessor:	R\$ 2.053,45
Valor Glosado:	R\$ 0,00

V – que não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte, mas a liquidação de compromissos assumidos em dezembro e pagos em janeiro do próximo ano;

VI – que as atividades desenvolvidas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados:

A Instituição atingiu a meta em relação ao número de alunos atendidos e realizou os ajustamentos necessários, após as orientações recebidas da gestora e do Departamento responsável, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2017;

VII – que as cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria (Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal 17.708/17 e Termo de Colaboração);

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, atestadas pelo órgão competente (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ);

IX – que os documentos comprobatórios de despesas foram preenchidos corretamente e que contêm a identificação da OSC, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se refere;

X – que a entidade demonstrou, mediante documentos hábeis e prestação de contas mensais junto ao departamento competente, a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XII – a existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, que é chefiada pela servidora Carla R. de Giorgio, CPF 170.012.978-36;

XIII – a realização de visitas *in loco* por meio do gestor da parceria.

Conclusão

Ante ao exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, na qualidade de responsável pela emissão deste parecer, manifesto a aprovação da prestação de contas.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

Prof.^a Suely Petronilia Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO